



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 020/2012

Concede Pensão por Morte ao Beneficiário

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder as dependentes: **BENEDITA DE JESUS LIMA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG M-8.284.929 SSP/MG, CPF 040.313.396-31, cônjuge, beneficiária e **GABRIELA CRISTINA DE LIMA**, brasileira, solteira, menor impúbere, portadora da C.I. RG. MG-19.729.632 SSP/MG, CPF-124.969.376-44, filha beneficiária, ambas dependentes do segurado funcionário público municipal inativo **SEBASTIÃO LIMA**, matrícula n.º 359, portador do CI RG MG-6.412.248 SSP/MG, CPF 616.793.646-34, cargo efetivo de Ajudante de Serviços Públicos, Nível I, Grau B, da Lei Municipal nº. 2.987/02, falecido em 12/05/2012, o benefício de pensão por morte, com 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do servidor falecido, para cada dependente, fundamentado no Art. 35 da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c § 7º, II, do Art. 40 da CF/88, com redação determinada pela EC. 41/2003. a partir de 12/05/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 12 de maio de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR